

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
DISENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	5
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024/PMA	5
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2024/PMA	5
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2024/PMA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024 - SEMAD	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.	6
RESENHA QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2024	7
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2024	7
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 067/2024	7
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 068/2024	7
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 069/2024	7
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 070/2024	7
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº 006/2024	8
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	9
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	9
DECRETO Nº 200/2024 - ANULAÇÃO DE CONTRATOS, PROCURAÇÕES... ..	9
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2023, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	10
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL Nº 035/2024-PMC - REPETIÇÃO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	10
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024,	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	10
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021.	10
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - NOVA DATA DE ABERTURA.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022	11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022	11
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022	12
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N 132/2022.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	13
JULGAMENTO DE RECURSO. DECISÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024	13
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	14
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1008.2023.TP.006/2023	14

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024 - NÚCLEO DENOMINADO BEIJA FLOR, BAIRRO CANOEIRO GRAJAÚ-MA	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	21
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023	21
ERRATA AO CONTRATO 82/2024	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2024	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2024	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2024	22
RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024	22
RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 06/2024	22
RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 07/2024	23
RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 08/2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2024-SRP.	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2024-SRP.	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2024-SRP.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	24
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 2/2024.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	24
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024	24
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2024	24
RESENHA DE CONTRATO Nº 212/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	24
PORTARIA Nº 1.742/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024	28
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 040/2024;	31
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023/PMP	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	32
CONTRATO Nº 2024334/2024	32
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	33
TERMO DE COMPROMISSO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	33
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 035/2024	33
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 035/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	33
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024	33
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024	34
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024	34
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024.	34
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024	34
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024	36
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024	36
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	37
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2024-PMR/MA	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	37
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024	38
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 019/2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.	39
DECRETO Nº 011/2024	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024, ASSINADO EM 09/08/2024	45
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	46



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2024 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 003/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.347.988/0001-93. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO. VALOR CONTRATADO R\$ 385.660,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0205 Sec. Mun. de Obras; Função Programática 04 122 0003 2.012 - Manutenção da Secretaria de Obras, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. Recurso: Recursos Próprios. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 12 de fevereiro de 2024. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3a99b2fce144e2ba82ded28adb2e10a3*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 012/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.719.509/0001-57. OBJETO: INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. VALOR CONTRATADO R\$ 83.412,62 (oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0213 Fun. Mun. de Saúde; Função Programática 10 303 0007 2.048 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal, Categoria Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Recurso: FUS - FARMÁCIA BÁSICA. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 21 de maio de 2024. Secretária Municipal de Saúde, Sra Thaline e Silva Carvalho Dias.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 819390de5cb2e3e4c3764a5a135abed5*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 012/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.719.509/0001-57. OBJETO: MATERIAL DE LABORATÓRIO. VALOR CONTRATADO R\$ 160.603,68 (cento e sessenta mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0213 Fun. Mun. de Saúde; Função Programática 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Categoria Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Recurso: FUS. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 21 de maio de 2024. Secretária Municipal de Saúde, Sra Thaline e Silva Carvalho Dias.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7528f83bf12fe0d41c389a3437b7da9c*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 012/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.719.509/0001-57. OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO. VALOR CONTRATADO R\$ 178.784,19 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0213 Fun. Mun. de Saúde; Função Programática 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Categoria Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Recurso: FUS. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 21 de maio de 2024. Secretária Municipal de Saúde, Sra Thaline e Silva Carvalho Dias.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 439df7408291dcb3b19bb4d62af283d2*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: CARLA BERNABÉ PEREIRA - GRÁFICA KROMUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.653.801/0001-06. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR CONTRATADO R\$ 96.937,50 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0204 Sec. Mun. de Administração e Finanças; Função Programática 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. Recurso: Recursos Próprios. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 18 de junho de 2024. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2d087433fda0751ef54ad1937115a57b*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: CARLA BERNABÉ PEREIRA - GRÁFICA KROMUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.653.801/0001-06. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR CONTRATADO R\$ 49.693,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0213 Sec. Mun. de Saúde; Função Programática 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. Recurso: FUS. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 18 de junho de 2024. Secretária Municipal de Saúde, Sra Thaline e Silva Carvalho Dias.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 991e013f809a71c61afc01eff94dd76e*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: CARLA BERNABÉ PEREIRA - GRÁFICA

KROMUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.653.801/0001-06. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR CONTRATADO R\$ 36.930,00 (trinta e seis mil e novecentos e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0211 Fun. Mun. De Desenvolvimento da Educação Básica; Função Programática 12 361 0006 2.033 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. Recurso: FUNDEB. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 18 de junho de 2024. Secretária Municipal de Educação, Sra Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d5a2ac05ded09843ecc840e68b09ef0f

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 003/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: MR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.596.380/0001-04. OBJETO: Construção de 770,00 m de Pavimentação de Vias Urbanas na Sede do Município de Água Doce do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO R\$ 945.443,07 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0205 Fun. Mun. De Obras; Função Programática 15 451 0009 1.002 - Urbanização de Vias Públicas Meio Fios e Sarjetas, Categoria Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2024. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dfad844f97e82623aae10b63ff69e9db

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DISENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024/SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-0708/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, torna público e para atendimento do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **locação de software para gestão pública municipal para setor de tributos**.

O prazo limite para apresentação de novas propostas/cotações de preços será de até o dia **14/08/2024, até as 18h00min**.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **contratacoes.anapurus@gmail.com**, ou entregues mediante protocolo na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Presidente Medici, Centro, Anapurus/MA - CEP 65.525-000, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

O termo de referência e demais documentações pertinentes ao processo, podem ser visualizados no site oficial desta Prefeitura, no seguinte endereço **https://anapurus.ma.gov.br**, na aba de "LICITAÇÕES".

Anapurus/MA, 09 de agosto de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: cb9887679119aafa1a6d630fd24d02fd

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024/PMA

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024/PMA. PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023. Objeto: O presente termo tem como objeto aditar em 25% os itens expressos na Cláusula Primeira do Contrato inicial de Aquisição de combustível e óleos lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Orçamento do Município de Anapurus/MA. Contratada **POSTO NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.518.774/0001-13. VALOR DO ADITIVO: **R\$ 173.107,00 (cento e setenta e três mil e cento e sete reais)**. Base legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Assinatura: 09/08/2024. Anapurus/MA, em 09 de agosto de 2024. Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 36e420d97952d75742a6881e363944f6

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2024/PMA

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2024/PMA. PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023. Objeto: O presente termo tem como objeto aditar em 25% os itens expressos na Cláusula Primeira do Contrato inicial de Aquisição de combustível e óleos lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA. Contratada **POSTO NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.518.774/0001-13**. VALOR DO ADITIVO: de **R\$ 315.518,40** (trezentos e quinze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). Base legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Assinatura: 09/08/2024. Anapurus/MA, em 09 de agosto de 2024. Sr. **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: fd2adb8f477a7d617e0e28ad33c6942a

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2024/PMA

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2024/PMA. PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023. Objeto: O presente termo tem como objeto aditar em 25% os itens expressos na Cláusula Primeira do Contrato inicial de Aquisição de combustível e óleos lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Contratada **POSTO NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.518.774/0001-13**. VALOR DO ADITIVO: de **R\$ 196.499,80 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Base legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Assinatura: 09/08/2024. Anapurus/MA, em 09 de agosto de 2024. Sr. **ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 298c28f5553ad7ef5f6c939d8f511483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024 - SEMAD

Extrato de Contrato nº 49/2024 - SEMAD. Aos 02 (segundo) dia do mês de julho do ano de 2024, de um lado, A PREFEITURA MUNI CIPAL D E ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70,

pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Municipal Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA **R N DE SOUSA LTDA, sediada Av. Francisca Carvalho de Vasconcelos, 04, Quadra Sala 02, Portal da Alegria, Teresina - PI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **40.006.641/0001-78**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda no Processo Administrativo nº **556/2024-PMA/ARAIOSES/MA**, através de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Pedro II**, oriunda do PROC. Nº 5.924 /2023 – PMP/II/PI – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023/PMP/II-PI**. Que teve como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Locação de Estrutura para Realização de Eventos no município, conforme detalhado na proposta da Contratada**. Base Legal: Lei federal 10.520/02 subsidiado pela Lei Federal 8.666/93

e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº 121/2017 e Decreto Municipal nº 14/2024. Lei Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 123; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de 575.932,70 (Quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: **06 (seis) meses, sendo até 31/12/2024** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art.57 da Lei 8.666/93. Araioses (MA), 09 de agosto de 2024. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 1e4201aff6549a362f9622700e14b754

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27660/2024.

ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designado pela Portaria nº 056/2024, responsáveis pela condução e julgamento do presente procedimento licitatório.

Sessão destinada a abertura do envelope de CREDENCIAMENTO Nº 06/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Assim, às 10h:00min (dez horas) na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, localizada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, CEP. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa participante do CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.

Informamos que a Comissão iniciou o recebimento dos envelopes de credenciamento a partir do dia 07 de junho de 2024, no horário das 08h:00min às 18h:00min horas horário local, de segunda-feira à sexta-feira. Informamos ainda que o edital e seus anexos fora divulgado e mantido à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico do município de Balsas - MA e demais meios oficiais de divulgação de modo a permitir o cadastramento de novos interessados.

Dando continuidade e tendo em mãos o envelope da empresa participante cito: **SORRISO A MAIS CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.751.606/0001-07**, procede-se então com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação e posterior com a análise dos documentos oferecido pelo interessado conforme segue:

ESTABELECIMENTO	CNPJ Nº	RESSALVAS
SORRISO A MAIS CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI	16.751.606/0001-07	Sem ressalvas

Registra-se, ainda, que esta Comissão de Contratação enviará os documentos de habilitação (ITEM 5.1 DO EDITAL), para a **Comissão de Análise Técnica-Profissional instituída pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de portaria, para avaliar a capacidade de execução da empresa, conforme critérios definidos em edital. Após análises da qualificação técnica das empresas/entidades, que seja emitido parecer técnico e encaminhado a esta comissão para providências cabíveis.

Assim sendo a Agente de Contratação declarou suspensa a sessão de credenciamento, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Balsas, 08 de agosto de 2024.

Elisangela Sousa da Silva
Agente de Contratação

Taiany Santos Carvalho
Agente de Contratação

Maria Gabrielle Dourado Correia
Equipe de Apoio

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 59132bfab3141031e4a194f572cd5c1c

RESENHA QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2022 - SEFIN.
Referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO e a**

RESENHA QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2022

empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.684.700/0001-70**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo tem por objeto principal a **RENOVAÇÃO DE VALOR** do contrato nº 530/2022 - SEFIN, conforme previsto na Lei 8.666/93. **RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO:** O valor do contrato será renovado de acordo com o valor inicial do contratos, mais o reequilíbrio econômico financeiro, correspondendo o valor total do contrato em R\$ 1.823.525,40 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). 2.2 A vigência do contrato nº 530/2022, permanecerá a vigência já pactuada no Terceiro Termo de Aditivo. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 302.077,37 (trezentos e dois mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0005.2-085 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4e46cb104966758a2eb9e9b1a0ac9480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 006/2024**, Processo Administrativo nº **0014/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Brejo/MA

Pablo Jefferson Martins Castro na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93	4.226.619,81

Brejo/MA, 09 de Agosto de 2024.

Autoridade Competente: Pablo Jefferson Martins Castro

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 0a7cc25b4b87ae41b42ca97dedff0f6

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 006/2024**, Processo Administrativo nº **0014/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Brejo/MA

Pablo Jefferson Martins Castro na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93	4.226.619,81

Brejo/MA, 09 de Agosto de 2024.

Autoridade Competente: Pablo Jefferson Martins Castro

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 7232a9f716a8642904e1f7abfa4fd26b

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 067/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 067/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. (São LUÍS, SEGUNDA * 05 DE AGOSTO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3407 ISSN 2763-860X- pagina nº 05 (cinco), ONDE SE LÊ: "VIGENCIA DO CONTRATO: 16/07/2024. - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2024", LEIA-SE: "VIGENCIA DO CONTRATO: 23/07/2024. - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2024". Brejo - MA, 09 de agosto de 2024. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO- Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 8aaa2c409645df2e7ede7a6ef624a8fd

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 068/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 068/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023. (São LUÍS, QUARTA * 07 DE AGOSTO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3409 ISSN 2763-860X - pagina nº 23 (vinte e três), ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024", LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2024". Brejo - MA, 09 de agosto de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 279e6e0d290172c1db4c1f5b81ad181e

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 069/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 069/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. (São LUÍS, SEXTA * 09 DE AGOSTO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3411 ISSN 2763-860X)- pagina nº 42 (quarenta e dois), ONDE SE LÊ: "VIGENCIA DO CONTRATO: 22/07/2024. - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2024", LEIA-SE: "VIGENCIA DO CONTRATO: 24/07/2024. - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2024". Brejo - MA, 09 de agosto de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ-Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: f5a5e5bc4bf2b1eb1f8c0e977354b932

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 070/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 070/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. (São LUÍS, SEXTA * 09 DE AGOSTO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3411 ISSN 2763-860X)- pagina nº 42 (quarenta e dois), ONDE SE LÊ: "VIGENCIA DO CONTRATO: 22/07/2024. - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2024", LEIA-SE: "VIGENCIA DO CONTRATO: 24/07/2024. - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2024". Brejo - MA, 09 de agosto de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ-Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 58c8ee7ddb295b2fc8d3c0ff79b0669a

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº006/2024

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2024** – que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Brejo/MA.**

Ref.: Processo Adm Nº: 0014/2024 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob nº **006/2024**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da

controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 09 de agosto de 2024.

HUAN PEDRO SOUSA FEITOSA
Subprocurador Municipal
OAB/MA 22.024

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 3fa8da9578989317bb277e6ba607b007

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2024, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada em

fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 09/08/2024 e Homologado em 09/08/2024 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - CPF/CNPJ:05.294.460/0001-93, pelo valor de R\$ 4.226.619,81 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezanove reais e oitenta e um centavos)

Brejo - MA, 09 de agosto de 2024.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 63a6f54782acc69a21fffb7e91a3d681

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o presente Edital, que RETIFICA o item 18.10 do Capítulo 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, publicado no dia 05 de abril de 2024 e o edital de Retificação publicado dia 19 de julho de 2024.

Leia-se como se segue e não como constou:
18.10 Cronograma de execução deste Edital

Publicação do Edital	05 de abril de 2024
Recebimento de propostas	08 a 16 de abril de 2024
Divulgação de lista de inscritos	17 de abril de 2024
Análise do mérito cultural	18 a 22 de abril de 2024
Período de ajustes nas propostas	23 a 24 de abril de 2024
Divulgação da lista preliminar de propostas selecionadas	25 de abril de 2024
Período de apresentação de recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas	26 a 30 de abril de 2024
Resultado da análise dos recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas	02 de maio de 2024
Etapa de habilitação	03 a 07 de maio de 2024
Resultado preliminar da etapa de habilitação.	08 de maio de 2024
Período de apresentação de recursos contra a lista preliminar da etapa de habilitação	09 a 13 de maio de 2024
Resultado final da etapa de habilitação	14 de maio de 2024
Homologação do resultado	15 de maio de 2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16 de maio de 2024
Repasses de recursos	17 a 31 de maio de 2024 (dias úteis)
Período de execução do objeto (projetos) e contrapartidas	Até 23 de agosto de 2024
Prestação de Contas do Objeto	03 de junho a 30 de agosto de 2024

Brejo de Areia, MA - 09 de agosto de 2024.

Magno Silva da Cruz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: eabfd056add6fa4ef4ce15f7c1d061d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 200/2024 - ANULAÇÃO DE CONTRATOS, PROCURAÇÕES...

DECRETO Nº 200/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

ANULAÇÃO DE CONTRATOS, PROCURAÇÕES E PODERES OUTORGADOS AO(S) ADVOGADO(S) E SOCIEDADES DE ADVOGADOS (EMPRESAS) ABAIXO RELACIONADAS, ANTE A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, CONSTITUÍDO(S) PARA RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DO FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a outorga de poderes ao(s) causídico(s) subscritor(es) das bancas JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 3.446; BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 5.150; GIVANILDO LEÃO MENDES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 3.840; BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 19.215, todos sócios do escritório JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito na OAB/PI sob o nº 01/2003, e no CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08, com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, 1425, Bairro de Fátima, CEP 64049-440, em Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.049-440, Fones: (86) 3226.5221 / 3223.8137, endereço eletrônico: jab@jab.adv.br e SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO, advogado inscrito na OAB/MA, sob o nº 6.297 e RAPHISA CINTRA UCHÔA MARANHÃO, sócios de MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 08.321.181/0001-60, por instrumentos particulares, com o objetivo de prestar serviços advocatícios para a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

Considerando que as contratações acima destacadas, se deu equivocadamente pela via da inexigibilidade de licitação, sem que reconhecidamente preenchidos os requisitos das referidas bancas jurídicas para que se adequasse à modalidade;

Considerando a existência de **decisões cautelares** e definitivas do TCE-MA, proferida em diversos processos constatando irregularidades na contratação pelos municípios maranhenses, dentre Buriti/MA, apontando irregularidades nas contratações de **João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, CNPJ nº 05.500.356/0001-08**, denotando descumprimento da Lei nº 8.666/93 e com manifesto prejuízo para o erário público, **determinando** a não realização de quaisquer pagamentos de honorários e a anulação dos respectivos contratos, dando ciências das decisões ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, e na mesma situação estão os demais contratados;

Considerando o posicionamento da douta Procuradoria Municipal, que se coaduna com dos Órgãos de Controle pátrios, como o E. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão[1] (que analisou questão idêntica);

Considerando que o Supremo Tribunal Federal modificou o seu entendimento em relação à matéria por entender que há pluralidade de escritórios aptos a proceder com a presente prestação[2];

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal³;

Considerando, por fim, que não houve qualquer pagamento às empresas irregularmente contratadas ou a seu(s) representante(s);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para todos os fins de direito, a Anulação dos Contratos antes firmados com JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 3.446; BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 5.150; GIVANILDO LEÃO MENDES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 3.840; BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 19.215, todos sócios do escritório JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito na OAB/PI sob o nº

01/2003,e no CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08, com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, 1425, Bairro de Fátima, CEP 64049-440, em Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.049- 440, Fones: (86) 3226.5221 / 3223.8137, endereço eletrônico: jab@jab.adv.br e SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO, advogado inscrito na OAB/MA, sob o nº 6.297 e RAPHISA CINTRA UCHÓA MARANHÃO, sócios de MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 08.321.181/0001-60, bem como da(s) Procuração(ões) e dos Poderes outorgados aos respectivos advogados, ou a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com este ou em seus nomes atuem, a fim de que se abstenha(m) de executar qualquer serviços com o objeto descrito em favor deste Município de BURITI/MA, nos autos das ações judiciais, em especial, Processo Pje nº **1091791-47.2023.4.01.3400**, em trâmite na 8ª Vara Federal da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, bem como no Processo Pje nº **1013665-58.2020.4.01.3700**, em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA, e nos autos dos precatórios delas decorrentes, ou em quaisquer outras Varas ou Instancias da Justiça Federal, com o mesmo ou semelhante fim ou delas decorrentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
BURITI-MA, 17 de Julho de 2024.
JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO
Prefeito Municipal

[1]Processo nº 2738/2017 - TCE/MA (MUNICÍPIO DE CURURUPU)
[2]Suspensão de Segurança 5.182/MA - Decisão da Presidente, Ministra Carmen Lucia (27.06.2017)
[3]Enunciado da Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 8e9f2b17cdba067205740cc782a14684

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2023, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2023, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: ENDRO E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 23.103.277/0001-45. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar a vigência expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial até 31 de dezembro de 2024, que tem objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Buriti/MA. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04, Representante da Contratada CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA brasileiro portador do RG. 04052030720010-0 SSP/MA e CPF/MF nº 606.701543-93. Buriti (MA), 08 de agosto de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 99eb7793cd04bbf7820a1dee9b81b742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL Nº 035/2024-PMC - REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL Nº 035/2024-PMC - REPETIÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024-PMC,

do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de Produtos Químicos de Lavanderia, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 14.08.2024, às 08h30min, no Auditório do Departamento de Licitação e Contratos-DLC, na sede da Prefeitura Municipal de Carolina, situada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, no Sinc-contrata(TCE), no PNCP e no site carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 09 de agosto de 2024. Jessica Alana Araújo Oliveira-Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: e4654bbc6c47984d67d1fa8d1aad32c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024,

assinado em 23/07/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em Limpeza de Fossa Séptica, Caixas D'agua, Controle de Pragas e Sanitização, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.633.659/0002-54. Valor Global: R\$ 411.904,60 (quatrocentos e onze mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 23 de julho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 411.904,60 (quatrocentos e onze mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos). LEIA-SE: Valor Global: R\$ 281.649,88 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Elidene Rosa Cuba - Secretária de Educação. Cedral - MA, 09 de agosto de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 90a59641494a4b06579ad70ca90147ad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

assinado em 23/07/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em Limpeza de Fossa Séptica, Caixas D'agua, Controle de Pragas e Sanitização, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.633.659/0002-54. Valor Global: R\$ 281.649,88 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 23 de julho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 281.649,88 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). LEIA-SE: Valor Global: R\$ 411.904,60 (quatrocentos e onze mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos). Tatiana Lisboa Santana - Secretária de Saúde. Cedral - MA, 23 de julho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 28a912ee403da411a46e2d10cf90cad9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021.

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMED. 029/2021-SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. **RAIMUNDO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 177.250.112-34 e RG nº 029725112005-0 SSP-MA. **BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **OBJETO:** O presente DISTRATO se refere ao Contrato Administrativo que tem como finalidade a locação de imóvel situado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Bairro Centro, sede do município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento do Departamento de Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de agosto de 2024. **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 3e1c07e5bc82312b6516bfebb76b3fbc

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024** em favor da empresa **LABORATÓRIO PRO RISO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.095.783/0001-10, localizada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, representada pelo Sr. **JEDAIAS RODRIGUES SOUZA**, portador do CPF nº 246.258.332-72 e do RG nº 043102492011-1 SSP/MA, com o valor global de **R\$ 783.300,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de agosto de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 70ec8cbc0b49b64ea59876c05b03bd58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - NOVA DATA DE ABERTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que devido a publicação realizada no diário oficial da união não ter sido publicada no prazo estipulado, realizará uma nova publicação para licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MAIOR LANCE (OFERTA)** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO**

DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, ABRANGENDO SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, ESTAGIÁRIOS, CONSELHEIROS TUTELARES E ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER ADMITIDOS, CONTRATADOS OU NOMEADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, RESPEITADO O PRINCÍPIO DE PORTABILIDADE DAS CONTAS, OBSERVADAS AS NORMATIZAÇÕES ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **03/09/2024 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 09 de agosto de 2024.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 25e7bba6d47d8143cc77c2985934b832

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (LIMPA FOSSA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 141/2022, com vencimento em 06/06/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 07/06/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: "Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, neste ato representada pelo S.r Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF nº 529.648.503-30 e RG 074272792021-8 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 44181b2197901e8d0d6d1761883a3a71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: RIO NEVES

LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (LIMPA FOSSA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 142/2022, com vencimento em 06/06/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 07/06/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: " Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, neste ato representada pelo S.r Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF nº 529.648.503-30 e RG 074272792021-8 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b98a551bbd64be9e094792020d244254

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (LIMPA FOSSA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 141/2022, com vencimento em 07/06/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 10/06/2024. VALOR: O valor da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: " Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, neste ato representada pelo S.r Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF nº 529.648.503-30 e RG 074272792021-8 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2e446de3c05e286e9e6301f4abea4e92

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº

13.500.739/0001-04. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (LIMPA FOSSA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 142/2022, com vencimento em 07/06/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 10/06/2024. VALOR: O valor da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: " Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, neste ato representada pelo S.r Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF nº 529.648.503-30 e RG 074272792021-8 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 25c2b08ffc2651eaa386ace505ddebaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N 132/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Praça Martinho Nogueira, 03, Centro, Município de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor(a) Maria José Costa de Sousa, RG nº 1445127 SSP/MA, CPF nº 262.280.842-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04**, situada na avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, CEP 65.830-000, em Sambaíba/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Luiz Silveira Lima Junior, RG nº 074272792021-8 SSP/MA, CPF nº 529.648.503-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 132/2022**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.012/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Décima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 10/06/2024 a 10/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 27 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de atividade:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0403.1021.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de junho de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Maria José Costa de Sousa

Secretário (a) Municipal de Educação

Decreto 002/2021

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Fiscal de Obras Públicas

Decreto 040/2023

Silvio Barros de Macedo

Fiscal de Contrato

Decreto 004-E

RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04

Empresa Contratada

Luiz Silveira Lima Junior

CPF nº 529.648.503-30

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c2d403456ee84f8781663b7d2e6f62af

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

JULGAMENTO DE RECURSO. DECISÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Secretária Municipal de Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 120602/2024

DECISÃO

A Senhora JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, Processo Administrativo nº 120602/2024;

- a) Negar provimento ao recurso da empresa: ESTRELA EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ nº28.588.813/0001- 63
b) Manter a licitante L. FIGUEIREDO SOARES, CNPJ nº 13.032.721/0001-25 HABILITAVA e VENCEDORA do certame.

PUBLIQUE-SE

Fortuna - MA, 09 de agosto de 2024.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 35f9c825d6cef2de8abbbeb165f85784d

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 012/2024
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 012/2024
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo
Administrativo nº 060803/2024.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público

para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº

14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 09 de agosto de 2024. Heverton Gomes Soares -Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b6c8e4ba7484ebac64921779b4cad129

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 060801/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8ca4830943d56e8e88ab84efed1fe138

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 060802/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de

PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b07a81dc0a260f8113e5138fe574c081

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1008.2023.TP.006/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1008.2023.TP.006/2023. REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** M A D E S ABRANTES, CNPJ: 31.714.757/0001-70, Travessa Um, Nº 09. Cleones Cunha, Tuntum - MA neste ato representa pelo Sr. Mauricio Antônio de Sousa Abrantes, portador do R.G. n.º 0169440420017 SSP/MA, e do CIC/MF n.º CPF: 034.272.413-43. **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação de Sistema de arrecadação, acompanhado de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do Município. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias Maranhão - MA, em 09 de agosto de 2024. Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração, brasileiro, casado, CPF: 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 83b6fac1b63f38f2f9d215eaa05b2165

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENCIA: Processo Administrativo nº 110607/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 08/07/2024 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** O pregoeiro informa aos interessados que após a conclusão da etapa das propostas onde sagrou-se vencedoras a empresas: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, CNPJ: 46.336.879/0001-48, DISTRIBUIDORA MATOS LTDA, CNPJ: 17.433.114/0001-28, J DO E SANTO MATOS LTDA, CNPJ: 04.272.216/0001-67, L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.538.150/0001-19 e VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:**

28.829.259/0001-69, foi solicitado das licitantes: **L S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.538.150/0001-19 E DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48** os documentos de habilitação, As informações das demais já estavam anexadas ao sistema, e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que as licitantes atendeu todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras do certame. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 03 (três) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais

havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 09 de agosto de 2024. Vilmar Feitosa Krause Filho Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 50022cca1286540afda807ae0ed8a565

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024 - NÚCLEO DENOMINADO BEIJA FLOR, BAIRRO CANOEIRO GRAJAU-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024. DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO DO NÚCLEO DENOMINADO BEIJA FLOR, BAIRRO CANOEIRO GRAJAU-MA. O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **Mercial Lima De Arruda**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº 04665/2024, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO, NUCLEO BEIJA FLOR, BAIRRO CANOEIRO**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a matrícula nº 7953, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente ao Sr. Gerson Kazuyuky Sasaka. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo beija, bairro canoeiro: **MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 29.000,00 m² Perímetro (m): 780,00 m.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.355.949,75m e E 371.488,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 166°41'07" por uma distância de 290,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.355.667,54m e E 371.554,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 256°51'40" por uma distância de 100,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.355.644,81m e E 371.457,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 346°41'10" por uma distância de 290,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.355.927,01m e E 371.390,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 76°51'13" por uma distância de 100,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 780,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **NESTES NUCLUEO CONSTA 4 QUADRAS E 60 LOTES CONFORME DESCRITO ABAIXO: QUADRA 332- 21-LOTES; QUADRA 334-16 LOTES; QUADRA 336- 16 LOTES; QUADRA 338- 7 LOTES.**

QUADRA 332 * LOTE 1 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.927,8045m e E(X)371.394,1816m, deste segue com azimute de 76°51'13" e distância de 17.24m confrontando neste trecho com MARGENS DA BR 226 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.931,7249m e E(X)371.410,9666m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 34.77m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.897,8494m e E(X)371.418,8234m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 17.11m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.893,9934m e E(X)371.402,1500m, deste segue com azimute de 346°44'20" e distância de 34.74m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 103.86m e área de 596.94m².

QUADRA 332 * LOTE 2 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.931,7249m e E(X)371.410,9666m, deste segue com azimute de 76°51'13" e distância de 17.00m confrontando neste trecho com MARGENS DA BR 226 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.935,5914m e E(X)371.427,5211m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 34.81m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.901,6799m e E(X)371.435,3862m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 17.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.897,8494m e E(X)371.418,8234m, deste segue com azimute de 346°56'32" e distância de 34.77m confrontando neste trecho com Lote 1 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 103.59m e área de 591.48m²

QUADRA 332 * LOTE 3 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.935,5914m e E(X)371.427,5211m, deste segue com azimute de 76°51'13" e distância de 13.00m confrontando neste trecho com MARGENS DA BR 226 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.938,5481m e E(X)371.440,1804m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 34.84m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.904,6092m e E(X)371.448,0519m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 13.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.901,6799m e E(X)371.435,3862m, deste segue com azimute de 346°56'32" e distância de 34.81m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 95.65m e área de 452.73m²

QUADRA 332 * LOTE 4 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.938,5481m e E(X)371.440,1804m, deste segue com azimute de 76°51'13" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com MARGENS DA BR 226 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.941,9597m e E(X)371.454,7873m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 34.87m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.907,9890m e E(X)371.462,6662m, deste segue com azimute de 256°58'42" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.904,6092m e E(X)371.448,0519m, deste segue com azimute de 346°56'32" e distância de 34.84m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vertice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 99.71m e área de 522.84m²

QUADRA 332 * LOTE 5 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.941,9597m e E(X)371.454,7873m, deste segue com azimute de 76°51'13" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com MARGENS DA BR 226 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.945,3713m e E(X)371.469,3942m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 34.90m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.911,3689m e E(X)371.477,2805m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.907,9890m e E(X)371.462,6662m, deste segue com azimute de 346°56'32" e distância de 34.87m confrontando neste trecho com Lote

4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 99.78m e área de 523.33m²

QUADRA 332 * LOTE 6 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.945,3713m e E(X)371.469,3942m, deste segue com azimute de 76°51'13" e distância de 17.00m confrontando neste trecho com MARGENS DA BR 226 até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.949,2378m e E(X)371.485,9487m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 34.94m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.915,1994m e E(X)371.493,8433m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 17.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.911,3689m e E(X)371.477,2805m, deste segue com azimute de 346°56'32" e distância de 34.90m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 103.85m e área de 593.70m²

QUADRA 332 * LOTE 7 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.915,1994m e E(X)371.493,8433m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.903,5097m e E(X)371.496,5545m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 46.97m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.892,9252m e E(X)371.450,7883m, deste segue com azimute de 346°49'08" e distância de 11.97m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.904,5804m e E(X)371.448,0586m, deste segue com azimute de 76°51'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.907,9890m e E(X)371.462,6662m, deste segue com azimute de 76°58'41" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.911,3689m e E(X)371.477,2805m, deste segue com azimute de 76°58'41" e distância de 17.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 117.94m e área de 563.62m²

QUADRA 332 * LOTE 8 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.903,5097m e E(X)371.496,5545m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.888,8975m e E(X)371.499,9435m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 64.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.874,4768m e E(X)371.437,5894m, deste segue com azimute de 346°40'15" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.889,0729m e E(X)371.434,1312m, deste segue com azimute de 76°58'41" e distância de 17.10m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.892,9252m e E(X)371.450,7883m, deste segue com azimute de 76°58'41" e distância de 46.97m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 158.07m e área de 960.53m²

QUADRA 332 * LOTE 9 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.888,8975m e E(X)371.499,9435m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.879,1561m e E(X)371.502,2029m, deste segue com azimute de 257°19'37" e distância de 29.88m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.872,6015m e E(X)371.473,0538m, deste segue com azimute de 167°19'37" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.867,7239m e E(X)371.474,1506m, deste segue com azimute de 256°40'15" e distância de 11.34m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.865,1087m e E(X)371.463,1127m, deste segue com azimute de 256°40'15" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.862,3422m e E(X)371.451,4359m, deste segue com azimute de 256°40'15" e distância de 10.68m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P7, de coordenadas N(Y)9.355.859,8809m e E(X)371.441,0475m, deste segue com azimute de 346°40'15" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P8, de coordenadas N(Y)9.355.864,7462m e E(X)371.439,8948m, deste segue com azimute de 68°05'25" e distância de 64.72m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 157.90m e área de 804.17m²

QUADRA 332 * LOTE 10 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.879,1561m e E(X)371.502,2029m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.869,4147m e E(X)371.504,4622m, deste segue com azimute de 256°56'32" e distância de 29.98m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.862,6405m e E(X)371.475,2545m, deste segue com azimute de 347°44'50" e distância de 5.20m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.867,7239m e E(X)371.474,1506m, deste segue com azimute de 347°19'37" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com Lote 9 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.872,6015m e E(X)371.473,0538m, deste segue com azimute de 77°19'37" e distância de 29.88m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.06m e área de 302.21m²

QUADRA 332 * LOTE 11 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.869,4147m e E(X)371.504,4622m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 14.80m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.854,9985m e E(X)371.507,8058m, deste segue com azimute de 256°56'32" e distância de 30.04m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.848,2105m e E(X)371.478,5384m, deste segue com azimute de 347°19'37" e distância de 14.80m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.862,6491m e E(X)371.475,2917m, deste segue com azimute de 76°56'32" e distância de 29.94m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 59.64m e área de 443.88m²

QUADRA 332 * LOTE 12 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.854,9985m e E(X)371.507,8058m, deste segue com azimute de 166°56'32" e distância de 9.85m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.845,4053m e E(X)371.510,0308m, deste segue com azimute de 256°39'52" e distância de 30.11m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.838,4599m e E(X)371.480,7310m, deste segue com azimute de 347°19'37" e distância de 9.99m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.848,2105m e E(X)371.478,5384m, deste segue com azimute de 76°56'32" e distância de 30.04m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 298.39m²

QUADRA 332 * LOTE 13 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.838,4599m e E(X)371.480,7310m, deste segue com azimute de 256°39'52" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.835,9227m e E(X)371.470,0276m, deste segue com azimute de 346°40'15" e distância de 29.99m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.865,1087m e E(X)371.463,1127m, deste segue com azimute de 76°40'15" e distância de 11.34m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.867,7239m e E(X)371.474,1506m, deste segue com azimute de 167°19'37" e distância de 5.20m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.862,6491m e E(X)371.475,2917m, deste segue com azimute de 167°19'37" e distância de 14.80m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.848,2105m e E(X)371.478,5384m, deste segue com azimute de 167°19'37" e distância de 9.99m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com

perímetro de 82.33m e área de 335.08m²

QUADRA 332 * LOTE 14 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.835,9227m e E(X)371.470,0276m, deste segue com azimute de 256°39'52" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.833,1549m e E(X)371.458,3512m, deste segue com azimute de 346°40'15" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.862,3422m e E(X)371.451,4359m, deste segue com azimute de 76°40'15" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.865,1087m e E(X)371.463,1127m, deste segue com azimute de 166°40'15" e distância de 29.99m confrontando neste trecho com Lote 13 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.99m e área de 359.94m²

QUADRA 332 * LOTE 15 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.833,1549m e E(X)371.458,3512m, deste segue com azimute de 256°39'52" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.830,6177m e E(X)371.447,6478m, deste segue com azimute de 347°54'31" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.845,2849m e E(X)371.444,5057m, deste segue com azimute de 346°40'15" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.855,0156m e E(X)371.442,2002m, deste segue com azimute de 346°40'15" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.859,8809m e E(X)371.441,0475m, deste segue com azimute de 76°40'15" e distância de 10.68m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.862,3422m e E(X)371.451,4359m, deste segue com azimute de 166°40'15" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.67m e área de 322.67m²

QUADRA 332 * LOTE 16 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.823,7565m e E(X)371.418,7028m, deste segue com azimute de 346°44'20" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.838,3564m e E(X)371.415,2621m, deste segue com azimute de 76°40'15" e distância de 30.05m confrontando neste trecho com Lote-17 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.845,2849m e E(X)371.444,5057m, deste segue com azimute de 167°54'31" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.830,6177m e E(X)371.447,6478m, deste segue com azimute de 256°39'52" e distância de 29.75m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 89.80m e área de 448.45m²

QUADRA 332 * LOTE 17 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.838,3686m e E(X)371.415,3138m, deste segue com azimute de 346°26'03" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.848,0897m e E(X)371.412,9682m, deste segue com azimute de 76°40'15" e distância de 30.04m confrontando neste trecho com Lote-18 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.855,0156m e E(X)371.442,2002m, deste segue com azimute de 166°40'15" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.845,2849m e E(X)371.444,5057m, deste segue com azimute de 256°40'15" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 16 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.04m e área de 300.21m²

QUADRA 332 * LOTE 18 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.848,0897m e E(X)371.412,9682m, deste segue com azimute de 346°44'20" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.857,8231m e E(X)371.410,6743m, deste segue com azimute de 76°40'15" e distância de 30.03m confrontando neste trecho com Lote-19 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.864,7462m e E(X)371.439,8948m, deste segue com azimute de 166°40'15" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.859,8809m e E(X)371.441,0475m, deste segue com azimute de 166°40'15" e distância de 5.00m confrontando neste trecho com Lote 17 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.855,0156m e E(X)371.442,2002m, deste segue com azimute de 256°40'15" e distância de 30.04m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.07m e área de 300.35m²

QUADRA 332 * LOTE 19 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.857,8231m e E(X)371.410,6743m, deste segue com azimute de 346°44'20" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.867,5564m e E(X)371.408,3804m, deste segue com azimute de 76°40'15" e distância de 30.02m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.874,4768m e E(X)371.437,5894m, deste segue com azimute de 166°40'15" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.864,7462m e E(X)371.439,8948m, deste segue com azimute de 256°40'15" e distância de 30.03m confrontando neste trecho com Lote 18 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.05m e área de 300.24m²

QUADRA 332 * LOTE 20 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.867,5564m e E(X)371.408,3804m, deste segue com azimute de 346°44'20" e distância de 15.16m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.882,3132m e E(X)371.404,9026m, deste segue com azimute de 76°58'41" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-21 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.889,0729m e E(X)371.434,1312m, deste segue com azimute de 166°40'15" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.874,4768m e E(X)371.437,5894m, deste segue com azimute de 256°40'15" e distância de 30.02m confrontando neste trecho com Lote 19 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.18m e área de 452.55m²

QUADRA 332 * LOTE 21 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.882,3132m e E(X)371.404,9026m, deste segue com azimute de 346°44'20" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.893,9934m e E(X)371.402,1500m, deste segue com azimute de 76°58'41" e distância de 17.11m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.897,8494m e E(X)371.418,8234m, deste segue com azimute de 76°58'41" e distância de 17.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.901,6799m e E(X)371.435,3862m, deste segue com azimute de 77°06'29" e distância de 13.00m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.904,5804m e E(X)371.448,0586m, deste segue com azimute de 166°49'08" e distância de 11.97m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.892,9252m e E(X)371.450,7883m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 17.10m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P7, de coordenadas N(Y)9.355.889,0729m e E(X)371.434,1312m, deste segue com azimute de 256°58'41" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-20 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 118.18m e área de 565.07m²

QUADRA 334 * LOTE 1 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.798,5248m e E(X)371.424,9992m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.813,1422m e E(X)371.421,6332m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.819,8743m e

E(X)371.450,8681m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.805,2569m e E(X)371.454,2341m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.00m e área de 450.00m²

QUADRA 334 * LOTE 2 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.819,8743m e E(X)371.450,8681m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.822,3437m e E(X)371.461,5916m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 29.52m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.793,6004m e E(X)371.468,3009m, deste segue com azimute de 256°56'46" e distância de 11.09m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.791,0950m e E(X)371.457,4953m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 4.53m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.795,5119m e E(X)371.456,4782m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.805,2569m e E(X)371.454,2341m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.15m e área de 326.19m²

QUADRA 334 * LOTE 3 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.822,3437m e E(X)371.461,5916m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.825,0366m e E(X)371.473,2856m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 29.50m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.796,3108m e E(X)371.479,9908m, deste segue com azimute de 256°56'46" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.793,6004m e E(X)371.468,3009m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 29.52m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.01m e área de 354.08m²

QUADRA 334 * LOTE 4 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.825,0366m e E(X)371.473,2856m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.827,5050m e E(X)371.484,0051m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.812,8977m e E(X)371.487,4148m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.803,1595m e E(X)371.489,6879m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 4.48m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.798,7954m e E(X)371.490,7066m, deste segue com azimute de 256°56'46" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.796,3108m e E(X)371.479,9908m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 29.50m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.98m e área de 324.39m²

QUADRA 334 * LOTE 5 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.834,2371m e E(X)371.513,2401m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 14.91m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.819,7170m e E(X)371.516,6295m, deste segue com azimute de 256°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.812,8977m e E(X)371.487,4148m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.827,5050m e E(X)371.484,0051m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com RUA DAS ARARAS até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 89.91m e área de 448.66m²

QUADRA 334 * LOTE 6 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.819,7170m e E(X)371.516,6295m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.809,9788m e E(X)371.518,9026m, deste segue com azimute de 256°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.803,1595m e E(X)371.489,6879m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.812,8977m e E(X)371.487,4148m, deste segue com azimute de 76°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 334 * LOTE 7 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.809,9788m e E(X)371.518,9026m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.800,2406m e E(X)371.521,1757m, deste segue com azimute de 256°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.793,4212m e E(X)371.491,9610m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 5.52m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.798,7954m e E(X)371.490,7066m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 4.48m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.803,1595m e E(X)371.489,6879m, deste segue com azimute de 76°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 334 * LOTE 8 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.800,2406m e E(X)371.521,1757m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.790,5024m e E(X)371.523,4488m, deste segue com azimute de 256°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.783,6830m e E(X)371.494,2341m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.793,4212m e E(X)371.491,9610m, deste segue com azimute de 76°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 334 * LOTE 9 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.790,5024m e E(X)371.523,4488m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 15.09m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.775,8075m e E(X)371.526,8789m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.769,0754m e E(X)371.497,6439m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.783,6830m e E(X)371.494,2341m, deste segue com azimute de 76°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 8 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.09m e área de 451.35m²

QUADRA 334 * LOTE 10 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.769,0754m e E(X)371.497,6439m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.766,6070m e E(X)371.486,9244m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 30.50m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.796,3108m e

E(X)371.479,9908m, deste segue com azimute de 76°56'46" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.798,7954m e E(X)371.490,7066m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 5.52m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.793,4212m e E(X)371.491,9610m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.783,6830m e E(X)371.494,2341m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.02m e área de 335.62m²

QUADRA 334 * LOTE 11 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.766,6070m e E(X)371.486,9244m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.763,9141m e E(X)371.475,2303m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 30.48m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.793,6004m e E(X)371.468,3009m, deste segue com azimute de 76°56'46" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.796,3108m e E(X)371.479,9908m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 30.50m confrontando neste trecho com Lote 10 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 84.99m e área de 365.92m²

QUADRA 334 * LOTE 12 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.763,9141m e E(X)371.475,2303m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 11.18m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.761,4046m e E(X)371.464,3323m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.776,0220m e E(X)371.460,9662m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.785,7670m e E(X)371.458,7222m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 5.47m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.791,0950m e E(X)371.457,4953m, deste segue com azimute de 76°56'46" e distância de 11.09m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.793,6004m e E(X)371.468,3009m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 30.48m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.23m e área de 339.43m²

QUADRA 334 * LOTE 13 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.754,6725m e E(X)371.435,0974m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.769,2899m e E(X)371.431,7313m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.776,0220m e E(X)371.460,9662m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.761,4046m e E(X)371.464,3323m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.00m e área de 450.00m²

QUADRA 334 * LOTE 14 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.769,2899m e E(X)371.431,7313m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.779,0349m e E(X)371.429,4873m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.785,7670m e E(X)371.458,7222m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.776,0220m e E(X)371.460,9662m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 13 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 334 * LOTE 15 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.779,0349m e E(X)371.429,4873m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.788,7798m e E(X)371.427,2433m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.795,5119m e E(X)371.456,4782m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 4.53m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.791,0950m e E(X)371.457,4953m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 5.47m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.785,7670m e E(X)371.458,7222m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 334 * LOTE 16 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.788,7798m e E(X)371.427,2433m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.798,5248m e E(X)371.424,9992m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.805,2569m e E(X)371.454,2341m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.795,5119m e E(X)371.456,4782m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 336 * LOTE 1 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.729,5155m e E(X)371.439,3779m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.744,1330m e E(X)371.436,0118m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.750,8651m e E(X)371.465,2467m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.736,2476m e E(X)371.468,6128m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.00m e área de 450.00m²

QUADRA 336 * LOTE 2 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.750,8651m e E(X)371.465,2467m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.753,3345m e E(X)371.475,9703m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 29.52m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.724,5911m e E(X)371.482,6796m, deste segue com azimute de 256°56'46" e distância de 11.09m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.722,0857m e E(X)371.471,8739m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 4.53m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.726,5027m e E(X)371.470,8568m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.736,2476m e E(X)371.468,6128m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 81.15m e área de 326.19m²



QUADRA 336 * LOTE 3 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.753,3345m e E(X)371.475,9703m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.756,0273m e E(X)371.487,6643m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 29.50m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.727,3016m e E(X)371.494,3695m, deste segue com azimute de 256°56'46" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.724,5911m e E(X)371.482,6796m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 29.52m confrontando neste trecho com Lote 2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.01m e área de 354.08m²

QUADRA 336 * LOTE 4 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.756,0273m e E(X)371.487,6643m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.758,4958m e E(X)371.498,3838m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-5 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.743,8884m e E(X)371.501,7934m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.734,1502m e E(X)371.504,0666m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 4.48m confrontando neste trecho com Lote 3 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.729,7861m e E(X)371.505,0852m, deste segue com azimute de 256°56'46" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.727,3016m e E(X)371.494,3695m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 29.50m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.98m e área de 324.39m²

QUADRA 336 * LOTE 5 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.765,2279m e E(X)371.527,6188m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 14.91m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.750,7078m e E(X)371.531,0081m, deste segue com azimute de 256°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-6 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.743,8884m e E(X)371.501,7934m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.758,4958m e E(X)371.498,3838m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com RUA DAS EMAS até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 89.91m e área de 448.66m²

QUADRA 336 * LOTE 6 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.750,7078m e E(X)371.531,0081m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.740,9695m e E(X)371.533,2812m, deste segue com azimute de 256°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.734,1502m e E(X)371.504,0666m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.743,8884m e E(X)371.501,7934m, deste segue com azimute de 76°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 5 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 336 * LOTE 7 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.740,9695m e E(X)371.533,2812m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.731,2313m e E(X)371.535,5543m, deste segue com azimute de 256°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.724,4120m e E(X)371.506,3397m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 5.52m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.729,7861m e E(X)371.505,0852m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 4.48m confrontando neste trecho com Lote 6 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.734,1502m e E(X)371.504,0666m, deste segue com azimute de 76°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 336 * LOTE 8 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.731,2313m e E(X)371.535,5543m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.721,4931m e E(X)371.537,8274m, deste segue com azimute de 256°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.714,6738m e E(X)371.508,6128m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.724,4120m e E(X)371.506,3397m, deste segue com azimute de 76°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 7 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 336 * LOTE 9 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.721,4931m e E(X)371.537,8274m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 15.09m confrontando neste trecho com RUA BEIJA FLOR até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.706,7983m e E(X)371.541,2575m, deste segue com azimute de 257°01'58" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com RUA DOS SABIAS até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.700,0664m e E(X)371.512,0225m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.714,6738m e E(X)371.508,6128m, deste segue com azimute de 76°51'40" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 8 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.09m e área de 451.35m²

QUADRA 336 * LOTE 10 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.700,0664m e E(X)371.512,0225m, deste segue com azimute de 257°01'51" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com RUA DOS SABIAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.697,5977m e E(X)371.501,3030m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 30.50m confrontando neste trecho com Lote-11 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.727,3016m e E(X)371.494,3695m, deste segue com azimute de 76°56'46" e distância de 11.00m confrontando neste trecho com Lote-4 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.729,7861m e E(X)371.505,0852m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 5.52m confrontando neste trecho com Lote-7 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.724,4120m e E(X)371.506,3397m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-8 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.714,6738m e E(X)371.508,6128m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-9 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.02m e área de 335.62m²

QUADRA 336 * LOTE 11 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.697,5977m e E(X)371.501,3030m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com RUA DOS SABIAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.694,9049m e E(X)371.489,6090m, deste segue com azimute de 346°51'40" e distância de 30.48m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.724,5911m e E(X)371.482,6796m, deste segue com azimute de 76°56'46" e distância de 12.00m confrontando neste trecho com Lote-3 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.727,3016m e E(X)371.494,3695m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 30.50m confrontando neste trecho com Lote-10 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 84.99m e área de 365.92m²



QUADRA 336 * LOTE 12 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.694,9049m e E(X)371.489,6090m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 11.18m confrontando neste trecho com RUA DOS SABIAS até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.692,3953m e E(X)371.478,7109m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.707,0127m e E(X)371.475,3449m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.716,7577m e E(X)371.473,1008m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 5.47m confrontando neste trecho com Lote 11 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.722,0857m e E(X)371.471,8739m, deste segue com azimute de 76°56'46" e distância de 11.09m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P6, de coordenadas N(Y)9.355.724,5911m e E(X)371.482,6796m, deste segue com azimute de 166°51'40" e distância de 30.48m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 83.23m e área de 339.43m²

QUADRA 336 * LOTE 13 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.685,6632m e E(X)371.449,4760m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.700,2806m e E(X)371.446,1100m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-14 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.707,0127m e E(X)371.475,3449m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 15.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.692,3953m e E(X)371.478,7109m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com RUA DOS SABIAS até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 90.00m e área de 450.00m²

QUADRA 336 * LOTE 14 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.700,2806m e E(X)371.446,1100m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.710,0256m e E(X)371.443,8659m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-15 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.716,7577m e E(X)371.473,1008m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.707,0127m e E(X)371.475,3449m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-13 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 336 * LOTE 15 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.710,0256m e E(X)371.443,8659m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.719,7706m e E(X)371.441,6219m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-16 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.726,5027m e E(X)371.470,8568m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 4.53m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.722,0857m e E(X)371.471,8739m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 5.47m confrontando neste trecho com Lote 14 até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9.355.716,7577m e E(X)371.473,1008m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-12 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m²

QUADRA 336 * LOTE 16 - Localizado CANOEIRO, onde a descrição inicia-se no ponto a direita de quem olha o lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.355.719,7706m e E(X)371.441,6219m, deste segue com azimute de 347°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com RUA ANHANGUERA até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9.355.729,5155m e E(X)371.439,3779m, deste segue com azimute de 77°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote-1 até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9.355.736,2476m e E(X)371.468,6128m, deste segue com azimute de 167°01'56" e distância de 10.00m confrontando neste trecho com Lote-2 até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9.355.726,5027m e E(X)371.470,8568m, deste segue com azimute de 257°01'56" e distância de 30.00m confrontando neste trecho com Lote 15 até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 80.00m e área de 300.00m². **Em tramite de busca da matrícula do núcleo Beija Flor Bairro, canoeiro, foram identificadas 08(oito) matrículas registradas no cartório de Registro de Imóveis a saber:**

1. Código Nacional de Matrícula: Nº 030999.2.0008666-97, proprietário: **ADÃO BRITO DE CARVALHO.**
2. Código Nacional de Matrícula: Nº 030999.2.0008664-06, proprietário: **ADÃO BRITO DE CARVALHO.**
3. Código Nacional de Matrícula: Nº 030999.2.0008661-15, proprietário: **ADÃO BRITO DE CARVALHO.**
4. Código Nacional de Matrícula: Nº 030999.2.0008663-09, proprietário: **ADÃO BRITO DE CARVALHO.**
5. Código Nacional de Matrícula: Nº 030072.2.0000734-58, proprietário: **JOSÉ MARIA NASCIMENTO FERREIRA.**
6. Código Nacional de Matrícula: Nº 030072.2.00008678-61, proprietário: **FRANCISCO ROCHA OLIVEIRA.**
7. Código Nacional de Matrícula: Nº 030072.2.00008679-61, proprietário: **; FRANCISCO ROCHA OLIVEIRA.**
8. Código Nacional de Matrícula: Nº 030072.2.00008680-55, proprietário: **FRANCISCO ROCHA OLIVEIRA. NOTIFICA** os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a NÃO MANIFESTAÇÃO dentro do prazo será interpretada como CONCORDÂNCIA TÁCITA, quanto ao processo administrativo nº 04665/2024de Regularização Fundiária de Interesse Especifico do Bairro Canoeiro núcleo Beija Flor. Eu, **Mercial Lima De Arruda**, prefeito de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 01 de agosto de 2024. *Mercial Lima De Arruda. Prefeito de Grajaú/MA*

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 40e736a236899b3e9519d357b38b8dfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, será CANCELADA em razão de o projeto básico não



mais atender ao requisitos para execução do objeto, sendo necessário realização de ajustes no mesmo. Quaisquer esclarecimentos poderão ser feitos no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas. Luciano Ferreira dos Santos. Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Itinga do Maranhão - MA, 07 de agosto de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9916a9121334a4f85ce749d72bb19cf7

ERRATA AO CONTRATO 82/2024

ERRATA AO CONTRATO 82/2024

CONTRATO Nº 82/2024 CELEBRADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 82/2024, Pregão 029/2023, em função de erro material no tocante ao número do CNPJ do contratante, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "DADOS DO CONTRATANTE: CNPJ"

01.796.797/0001-48

LEIA-SE: "DADOS DO CONTRATANTE: CNPJ"

22.446.711/0001-27

Itinga do Maranhão/MA, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6fbc1212d7a05d851e8580247c4dc518

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para Postos de Saúde e Hospital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: CIRURGICA IBIPORA LTDA, CNPJ nº 23.178.900/0001-29. Valor Global: R\$ 17.940,00 (dezesete mil e novecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4a85c642501307f64b315d4de4523474

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para Postos de Saúde e Hospital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: BENZER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.158.608/0001-17. Valor Global: R\$ 41.670,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c631cf90d797349575eb7c5f51c4e939

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para Postos de Saúde e Hospital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.097.433/0001-48. Valor Global: R\$ 83.120,00 (oitenta e três mil e cento e vinte reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9353d057eb1bf16ea95b53aab2daef3

RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024

RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024 EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

I - Um prêmio de Artes, Dança, capoeira desde que sejam de Cultura Popular Afrodescendente

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	RONIERE DA COSTA NUNES	CAPOEIRA	INABILITADO

II - 04 Prêmio Artista da Música tipo banda, grupo musical e cantor

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	WANDERLY LIMA SILVA	CANTORA	HABILITADO
1.	JOSIVANIA COSTA LOPES	CANTORA	HABILITADO
1.	RAIMUNDO SILVA NASCIMENTO	CANTOR	HABILITADO
1.	REGINALDO DA COSTA GONÇALVES	CANTOR	HABILITADO

III - 02 Prêmio para Instrutor de Música com projetos realizados no município.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	JOSÉ SILVA	INSTRUTOR DE MÚSICA	HABILITADO
1.	WANDERSON DE SOUZA MORAIS	INSTRUTOR DE MÚSICA	HABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1d4470ad12c1bd623cf36d9dfa495d5f

RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 06/2024

**RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 06/2024
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE
AUDIOVISUAL, ARTIGO. 6º INCISO I,
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

I - 01 prêmio para produtor audiovisual de podcast, projetos e outras atividades audiovisuais relacionadas à produção e pós-produção de podcasts. Assuntos de entrevistas culturais e sociais, selecionado pelo reconhecimento de trabalhos anteriores de notoriedade social.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	MARIA CAMILA SOUZA CARVALHO	PODCAST	HABILITADO

II - 01 projeto de um Mini Documentário e Vídeo Curto Criativo dedicado à criação, produção ou pós produção de vídeos curtos com foco na valorização do patrimônio histórico e cultural de Itinga do Maranhão. O projeto selecionado nesta categoria busca destacar e preservar a riqueza cultural e histórica da região, utilizando abordagens criativas e documentais.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	JOSÉ WILSON SOUSA LIMA	Mini Documentário	HABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: aa182d01697ede39f031ddbca201ef1c

RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 07/2024

**RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 07/2024
Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE
DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS - FAZEDOR DE FESTIVAL**

I - Prêmio de Fazedor de Festival de Dança

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	CRISLANE DA SILVA SOARES	FAZEDORA DE FESTIVAL DE DANÇA	HABILITADO

II - Prêmio de Fazedor de Festival de Música.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	HEMERSON DA COSTA CRUZ	FAZEDOR DE FESTIVAL DE MÚSICA	INABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: efa2feee4d865065ff2498a017acc96e

RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 08/2024

**RESULTADO DO EDITAL LPG ITINGA Nº 08/2024
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE
AUDIOVISUAL, ARTIGO. 6º INCISO II,
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

I - Apoio a Sala de Cinema Itinerante

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	JUÇARA FILMES PRODUÇÕES	SALAS DE CINEMA	HABILITADO
1.	FUNDAÇÃO TIA MARIA	SALAS DE CINEMA	INABILITADO

II - Capacitação e Formação em Audiovisual

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	JUÇARA FILMES PRODUÇÕES	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	HABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 8070d678f2f46b74e311b7d041ea3ef1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2024-SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2024-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de materiais de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 29/08/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 29 de julho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 97dfa73525d0fed134d995d9ae06f6fc

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2024-SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2024-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.022/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivos nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 29/08/2024. HORÁRIO: 10h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 29 de julho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c9074383e638b41dd4a0081c1d432f59

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2024-SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2024-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.023/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA: 29/08/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 29 de julho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 12e3711df3fba421f3f1736f0529bf45

Guimarães Costa Secretaria de educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 43244591cb1524d7c648e855918fec2b

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 2/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Credenciamento objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital estará disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de habilitação e projetos de venda. Os documentos deverão ser entregues na Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 8 de Agosto de 2024. Raimundo Domingos Costa Neto.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5036919f1bb2ebe37768c6eb5ba8b1b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

RESENHA DE CONTRATO Nº 212/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 212/2024-PMPB DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa física Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF: 278.789.453-49, residente na Rua Dr. Adonias, Bairro são José, cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, localizado no Município de Pastos Bons-MA. VIGÊNCIA: 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS. 0.122.0090.2214.0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM. . 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 010/2024-PMPB, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária de Saúde, Pastos Bons/MA, 10 de julho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 659390d0f81c441a714e3b3f4aaef93

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.742/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 010/2024 para Locação de Imóvel para o funcionamento do CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, localizado no Município de Pastos Bons-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024056/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a Sra. IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, brasileira, casada, pessoa física de direito privado, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 278.789.453-49, e RG nº 067146372018-0 SSP/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 5 de Julho de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 08115403b13b8b85d0bad1dfc454b58a

PORTARIA Nº 1.742/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para o senhor, João Batista da Silva Araújo, inscrito sob o número do CPF: 004.197.003-90 e RG: 022457772002-3 SSP/MA. Pertencente ao "Quadro de Pessoal Permanente" deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, Portaria Nº 556 de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 25 (vinte e cinco) de julho de 2024 à 24 (vinte e quatro) de julho de 2026, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2024. Refere-se ao Primeiro Aditivo do Contrato 072/2024, firmado em 08 de março de 2024, entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ sob o n. 49.783.130/0001-37 e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74. OBJETO DO ADITIVO: modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: R\$ 44.880,03 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e três centavos) ao contrato, passando para o Valor total de R\$ 345.254,87 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Contrato 072/2024 e Dispõe o art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1050 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares- Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Pastos Bons/MA, 02 de agosto 2024. Claudiana Câmara



e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3324525a68b8985b5d94002c92ce785b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2024-SEMCULT. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024. **PARTES:** Município de Penalva/MA (CNPJ nº

06.179.402/0001-81) e Mari Fernandez Eventos e Produções Ltda. (CNPJ nº 41.858.720/0001-70). **OBJETO:** Contratação da Cantora "Mari Fernandez" para apresentação alusiva as comemorações dos 109 (cento e nove) anos de emancipação política do Município de Penalva/MA, no dia 08 de agosto de 2024, na Praça de Eventos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 450.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 150000 13.392.0027.2061.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 05/08/2024 a 30/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Francisco Wagner Alves Barbosa Filho-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 11dd2e5f324120ffe6be0891c9b1a7c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3.643/2024

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R LUIS DOMINGUES, Nº 459, CENTRO, PINHEIRO-MA, CEP: 65.200-000, com CNPJ sob o nº 51.194.381/0001-28, representada por CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF: 606.701.543-93 RG Nº 040523072010-0 SSPDGPC MA, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 045/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, OLEO DIESEL S500 E S10), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, especificado no do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 006/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA FABRICANTE	DESCONTO MINIMO ACEITAVEL (%)	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	73.490	LITRO	PETROBRÁS	0,86	R\$ 5,91	R\$ 434.325,90
2	GASOLINA ADITIVADA	186.946	LITRO	PETROBRÁS	0,84	R\$ 5,9397	R\$ 1.110.403,1562
3	OLEO DIESEL S500	185.680	LITRO	PETROBRÁS	0,84	R\$ 6,0587	R\$ 1.124.979,4160
4	OLEO DIESEL S10	596.100	LITRO	PETROBRÁS	0,84	R\$ 6,1777	R\$ 3.682.526,9700
VALOR GLOBAL							R\$ 6.352.235,44

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Pinheiro-MA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 045/2023.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

4. CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6.1. desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

6.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

6.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

6.1.4 **Por razões de interesse público.**

7. CLÁUSULA SETIMA - DA ATA COM OS PRESTADORES

7.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

7.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

9.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 da presente Ata.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6 A aplicação das sanções previstas no item 12.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7 Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 12.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico n. 006/2024-SRP, Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiro – MA, 09 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Órgão Gerenciador

PHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA
Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: aacb32eeeb4e3bde2b57f2732f79a833

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.966/2024

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede à Praça José Sarney, nº 560, Centro - PINHEIRO - MA, inscrito no CNPJ nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 3.966/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com microrevestimento a frio, emulsão RC-1CE, no município de Pinheiro-MA**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: ECO-MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: 12.109.830/0001-30	FONE: (98) 99212-0082
ENDEREÇO: RUA DAS BEGÔNIAS, Nº 03, JARDIM S.M.I, COHAMA -CEP 65072-563 - SÃO LUÍS -MA	
E-MAIL: rogeriosousa1974@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO AURELIO SANTOS CARDOSO	
CPF Nº: 558.537.303-04	RG Nº 1148772992 SEJUSP-MA

Item	Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit + BDI	Preço Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 638.201,00
1.1	Taxas e emolumentos	Unid	1,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
1.2	Placa de obra	m²	12,00	R\$ 435,00	R\$ 5.220,05
1.3	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	Unid	1,00	R\$ 65.000,10	R\$ 65.000,10
1.4	Administração Local	mês	8,00	R\$ 47.437,57	R\$ 379.500,58
1.5	Acompanhamento tecnológico (laboratório)	mês	8,00	R\$ 23.437,54	R\$ 187.500,28
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				R\$ 9.334.957,00
2.1	Serviços de tapa buraco, incluindo recuperação de base, pintura de ligação e revestimento asfáltico	M³	1.000,00	R\$ 1.968,90	R\$ 1.968.902,48
2.2	Micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1CE esp 16mm	m²	200.000,00	R\$ 36,83	R\$ 7.366.054,51
TOTAL COM BDI					R\$ 9.973.158,00

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro-MA.
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

2. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiro - MA, 09 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Órgão Gerenciador

ECO-MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FABIO AURELIO SANTOS CARDOSO
Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 3d1bb2d59fa49cf78bc1c03659187c93

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 040/2024;

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 040/2024; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL LTDA; **ESPÉCIE:** 1.º (primeiro) Termo de Aditivo de valor ao Contrato nº 040/2024-PMP, firmado em 15/02/2023; **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar 70%, para cumprimento do programa nacional de alimentação escolar-PNAE durante o ano letivo de 2024. **OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao contrato inicial, com o presente termo de REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO o valor total acrescido ao contrato será de R\$ 1.353.714,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e quatorze reais), reajustando-se o valor global para R\$ 3.061.088,40 (três milhões, sessenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL



PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2424.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2425.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2420.0000 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE - PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2421.0000 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA - PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2422.0000 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE - PNAE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Denilson Wyds Costa Mendes pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 23 de julho de 2024.

Augusto Cesar Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 380aa1482a6344aa9c4cd2e0befc8357

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023/PMP

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 119/2023/PMP. **BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 119/2023/PMP em mais 196 (cento e noventa e seis) dias, o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 18 de junho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.302.0318.1713.0000 - CONST. REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Bruno Rodrigues Vieira - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de junho de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: ee29eb7861904ef58428a0c95f5ef480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2024334/2024

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7fcc01f2e503f419ee1e189376efd179

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	08.882.902/0002-91 - ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para a Secretaria de Saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 254.362,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 1 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO CENTRO NOVO, S/N, ZONA RURAL, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO NOVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA.

A Secretaria de Educação do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.422.126/0001-15, considerando parecer do controle interno, na qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os

recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os

direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo o processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Município de Pio XII/MA, 08 de agosto de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0769217d44db7a59f291d1fc330f6402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SISAN

O Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Raimundo Alves Carvalho, com sede à Avenida Adir Leda, Bairro Tarumã, neste Município, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, declara o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo e Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº11.346 de 15 de setembro de 2006, com os Decreto Nº 6.272 de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e o Decreto Nº 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN Nacional.

Presidente Dutra, Maranhão, 09 de agosto de 2024.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 295f97a70b6638d50708191ad0eac4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 035/2024

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 07 de Maio de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da Empresa AKP SERVICOS LTDA, CNPJ 26.186.215/0001-32 com o valor total de R\$ 1.225.011,82 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco mil, Onze reais e oitenta e dois centavos), Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 25 de Maio de 2024 - José de Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d475794f8e2d80ca8b0208dd04322178

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 035/2024

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de homologação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 07 de Maio de 2024, Onde o mesmo foi homologado em favor da Empresa AKP SERVICOS LTDA, CNPJ 26.186.215/0001-32 com o valor total de R\$ 1.225.011,82 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco mil, Onze reais e oitenta e dois centavos), Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 25 de Maio de 2024 - José de Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ca6ba9d61eb30f7a377b777136c48599

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 040/2024, **Ata de registro de preços nº 28/2024** do Processo Administrativo nº **461.23.11/2023-PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES. CONTRATADA: VENTO NORTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.962.910/0001-80,** neste ato representada pela Sra. **VERÔNICA PEREIRA LIMA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e rouparia hospitalar, para atender as demandas deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC
3.3.90.30.00.00 - 621(0000) - Material de Consumo



3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0202.2-049 - Manutenção dos agentes comunitários de saúde - ACS
3.3.90.30.00.00 - 604(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 38.990,00 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6655ad77e0fc3c1eb6709c6e64d911b

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 040/2024, Ata de registro de preços nº 28/2024 do Processo Administrativo nº 461.23.11/2023-PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA: VENTO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.962.910/0001-80**, neste ato representada pela Sra. VERÔNICA PEREIRA LIMA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e roupa hospitalar, para atender as demandas deste município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 23.535,00 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5735ca55e0176a8ef228d63907031c5d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 040/2024, Ata de registro de preços nº 28/2024 do Processo Administrativo nº 461.23.11/2023-PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **15.470.454/0001-01**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA CRUZ. CONTRATADA: VENTO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.962.910/0001-80**, neste ato representada pela Sra. VERÔNICA PEREIRA LIMA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e roupa hospitalar, para atender as demandas deste município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS

3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

DO VALOR R\$ 19.225,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: f2c6722567aa0fe709e7ba4bb877c478

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 040/2024, Ata de registro de preços nº 28/2024 do Processo Administrativo nº 461.23.11/2023-PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO MADEIRA NETO. CONTRATADA: VENTO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.962.910/0001-80**, neste ato representada pela Sra. VERÔNICA PEREIRA LIMA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e roupa hospitalar, para atender as demandas deste município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 52747b9fa60f62074be321120cf2231d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2024, Ata de registro de preços nº **35/2024** do Processo Administrativo nº **019.25.03/2024-PMR**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura



3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5c8eeced2d27cf3245d7359caba50bc

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2024, **Ata de registro de preços nº 35/2024** do Processo Administrativo nº **019.25.03/2024-PMR**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES**. **CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 40.440,00 (Quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: da54dda8b3330a8ef5a87e8bf9c9cefff

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2024, **Ata de registro de preços**

nº **35/2024** do Processo Administrativo nº **019.25.03/2024-PMR**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**. **CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 80.880,00 (Oitenta mil e oitocentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a70adc885dcc985b234752666be46227

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2024, **Ata de registro de preços nº 35/2024** do Processo Administrativo nº **019.25.03/2024-PMR**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**. **CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB

Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 26.960,00 (Vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 764e7fac98d2fc73986f24c7ca780aee

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2024, **Ata de registro de preços nº 35/2024** do Processo Administrativo nº **019.25.03/2024-PMR**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** neste ato representado pelo Sr. **DARIO JOSÉ SILVA VALADARES**. **CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 23.590,00 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 51f27e92f5333c6fac3ae8646ddf855

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2024, **Ata de registro de preços nº 35/2024** do Processo Administrativo nº **019.25.03/2024-PMR**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **15.470.454/0001-01**, neste ato representada pela a **Sra. MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA CRUZ**. **CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.243.0122.2-086 - Manutenção do programa Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 13.480,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 764a9698b93d148ec33617183a94274f

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n. 01/2024, **Ata de registro de preços nº 15/2024** do Processo Administrativo nº **460.23.11/2023-PMR**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, nomeada pela Portaria nº 468/2021, publicada na FAMEM. **CONTRATADA: F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.133.984/0001-28**, neste ato representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**. **OBJETO:** Contratação de empresa para agendamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação reserva emissão, alteração remissão cancelamento, reembolso e entrega de passagens nacionais, de ida e vinda, em poltrona executivas, leito e semi-leito para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Riachão-MA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS
3.3.90.39.00.00 - 500(1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 600(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.303.0210.2-057 - Tratamento fora de domicilio - TFD
3.3.90.33.00.00 - 601(0000) - Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.33.00.00 - 500(1002) - Passagens e Despesas com Locomoção

DO VALOR: R\$ 50.775,00 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura deste instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: c242dacc682248a6a5402a47fc734161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2024-PMR/MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2024-PMR/MA. Na Publicação do Extrato de Contrato nº 372/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 06/08/2024, (terça-feira), pag.56. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 306 Alimentação e Nutrição.12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO.12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 306 Alimentação e Nutrição.12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO.12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 29 de julho de 2024. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: e06ef408d5675e5552e50bb207c293f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024. Processo Administrativo nº 023/2024. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **A.G. FIALHO LIMITADA**, CNPJ nº 08.928.304/0001-25 OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA UNIDADE ESCOLAR AQUILES DE LISBOA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do **Concorrência Pública nº 001/2024**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 245.270,99 (Duzentos Quarenta e Cinco Mil, Duzentos Setenta Reais e Noventa e Nove Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0403.1-020- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES E INSTALAÇÕES ANEXAS; 4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/08/2024.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **ADAITON GUIMARÃES FIALHO**, CPF nº **232.045.833-68**; Representante Legal da **A.G. FIALHO LIMITADA**, Sambaíba, 07 de agosto de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7936b8827d6fb629b8e7ac2939d29df9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 036/2024, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONTRATADO: EUDIVAN SILVA LACERDA - CPF/MF: 003.832.643-40

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício - 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de agosto de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: e15db78aac4573d594666a983dfef84f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

A Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da Pessoa Física **EUDIVAN SILVA LACERDA - CPF/MF: 003.832.643-40**, com endereço na BR 316, nº 01, Bairro Novo, Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de agosto de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 5a3d11bfd4f0d382e0c0d7c651a51ea4

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E MARIA DE ARAÚJO BARROS, conforme:

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente e domiciliada neste Município de agora em diante denominada DISTRATANTE, e a Locadora Sra. **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do contrato nº 019/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 75, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, bilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 019/2021

foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 09 de agosto de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Secretária Municipal de Educação

MARIA DE ARAÚJO BARROS
LOCADORA/CONTRATADA
CPF nº 360.228.533-20

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 71241a6ce64c731ee6ab7e90e3f97fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3357 do dia 24 de maio de 2024, página 70, Diário Oficial da União (DOU), edição nº 100 do dia 24 de maio de 2024, seção 03, página 216 e no Jornal Imparcial no dia 22 de maio de 2024, na página 05, Processo Administrativo n.º 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição móveis para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.1333/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.075.750/0001-56
Endereço: Rua 59, Nº 07, Bairro Conjunto Habitacional Vinhais, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.074-500
Nome do Representante: Elaine Teixeira Nascimento
CPF: 351.70.183-41
Telefone: (98) 98458-6160
E-mail: elaynenascimento@live.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrolítica com tinta epóxi (esmalgado). As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta objetos a buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiros para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira a travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, mascaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) a uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canalistas a fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível a ao alcance da mão a da visão do aluno. (Apresentar catálogo oficial do fabricante junto com a proposta).	META INDUSTRIA	UND.	250	R\$ 395,00	R\$ 98.750,00
					TOTAL	R\$ 98.750,00

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os

requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6 e 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do

registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta Ata, e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme o Decreto Municipal 005/2024 e nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores

praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado a legislação.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7 Em qualquer dos casos, a análise da negociação terá como base a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para

efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005//2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 09 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

Presidente da CC - Órgão Gerenciador

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 31.075.750/0001-56

Elaine Teixeira Nascimento

CPF nº 351.70.183-41

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 47c19024ab9fdaa9909043dd72b060f1

DECRETO Nº 011/2024

DECRETO Nº 011/2024, de 29 de julho de 2024.

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão - MA, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito deste Município.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

§ 2º O Município poderá realizar credenciamento por meio eletrônico, devendo o seu processamento obedecer às normas previstas em seu instrumento convocatório, aplicando-se subsidiariamente as normas que regulamentam as dispensas, pregões e concorrências eletrônicas.

§ 3º O credenciamento não tem caráter competitivo podendo o Município, em igualdade de condições, contratar todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante critério objetivo definido em edital, um ou mais credenciados para a realização do mesmo objeto, observadas as peculiaridades deste e do credenciado.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponibilizada para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento é um processo aberto a todos os interessados, pessoas físicas e/ou jurídicas, que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital, e sua duração será predefinida no instrumento convocatório.

Art. 6º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do sistema oficial utilizado por este Município ou de forma presencial, conforme o caso, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 7º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Edital de credenciamento

Art. 8º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133/2021, e conterà:

- I - descrição do objeto;
- II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
- III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
- IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
- V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
- VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
- VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
- IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
- X - hipóteses de descredenciamento;
- XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
- XII - modelos de declarações;
- XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
- XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

§ 5º O prazo de vigência do Credenciamento não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

Divulgação do edital

Art. 9º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial do Município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados durante a vigência do Edital.

Parágrafo Único. As modificações no edital serão publicadas no em sítio eletrônico oficial do Município e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 10. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

§ 1º Ainda que credenciado, quando da contratação, a administração

analisará os documentos de habilitação, atualizados, para verificação da manutenção de suas condições quando de sua homologação pela autoridade competente.

§ 2º Enquanto válido credenciamento, a administração poderá celebrar contratos com os credenciados, com vigência prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

§ 3º A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO Procedimentos

Art. 11. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO Orientações gerais

Art. 12. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 13. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 14. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 15. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 16. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no em sítio eletrônico oficial do Município.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no por sistema de processamento do credenciamento no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 18. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 19. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado em sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 20. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

§ 5º O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município.

§ 6º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Vigência dos contratos

Art. 21. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Alteração dos contratos

Art. 22. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 23. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 24. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado;
- II - perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO Aplicação

Art. 25. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações gerais

Art. 26. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Vigência

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO,
Estado do Maranhão, 29 de julho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fce0487674b1a76f8571d21a87d83e37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 064/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 37.725.824/0001-39
OBJETO: Contratação para a aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.874,30 (dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.10.122.05.1.041 Aq. Mat. Equip. Permanente Sec. Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 131

02.05.10.122.05.2.021 Manut. Func. da Sec. de Saude
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 146

03.10.10.301.05.1.045 Equip. e Materiais Permanentes
4490.52.00 Equip.e Material Permanente
Ficha 343

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E ANA CAROLINA FELIX (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9c7a67fedc4a46a7c398026ab00fec9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024, ASSINADO EM 09/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024, assinado em 09/08/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Processo Administrativo nº 064/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 023/2024.



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.165.476/0001-24. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 9 de Agosto de 2024. Vigência Final: 11 de Novembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes - Secretário Municipal de Transportes. São João do Paraíso - MA, 9 de Agosto de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d12b84a81949616e5ee0e777d5ba776e

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 023/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.165.476/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA WANDERLY FERRAZ, CENTRO RIBAMAR FIQUENE MA, representada por MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 624.289.433-59. A contratação terá seu valor global no importe de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso - MA, 9 de Agosto de 2024.

Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
074/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 43f3d9286a20bf779041d112c8a6230f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ n.º 19.958.777/0001-91). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 22/2024 oriundo da Tomada de Preços nº 02/2023, objetivando a a prestação de serviços de recuperação de 15,20km de estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser considerando de 22 de julho de 2024 a 21 de janeiro de 2024.. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 19 DE JULHO DE 2024. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; LUIS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: e433227149f5b10cee867f9d334de50a





EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br